



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SECAUDI Nº 100/2021

Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026;

Considerando as disposições normativas da [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário;

Considerando as competências regulamentares da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabelecidas no [Ato CSJT.GP.SG nº 23, de 11 de março de 2021](#),

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025, constante do anexo.

Art. 2º O Plano de Auditoria de Longo Prazo estabelece linhas de ação que nortearão o planejamento de ações de auditoria a serem realizadas no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3º Compete à Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I - a elaboração de Planos Anuais de Auditoria com atividades de auditoria alinhadas ao Plano de Auditoria de Longo Prazo;

II – a elaboração de outros planos que objetivem o cumprimento das linhas de ação não contempladas nos Planos Anuais de Auditoria; e

III – a execução dos Planos Anuais de Auditoria e dos demais planos, devidamente aprovados pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º O Plano de Auditoria de Longo Prazo será revisto em caso de alteração do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou em função de fatos supervenientes que justifiquem a alteração.

Art. 5º A Secretaria de Auditoria disponibilizará, no portal eletrônico do CSJT, o Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2022 a 2025.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SECAUDI N° 100/2021

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - 2022-2025 (QUADRO-RESUMO)	
<p>Objetivo Estratégico do CSJT: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados (Item III do PE-CSJT).</p>	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz
1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal.	1. Regularidade e conformidade da gestão.
2. Auditar o ambiente, a gestão de riscos e os procedimentos relacionados à Política de Integridade.	1. Regularidade e conformidade da gestão.
3. Auditar a transparência, a confiabilidade das informações e demais aspectos que contribuam para o controle social.	1. Regularidade e conformidade da gestão.
<p>Objetivo Estratégico do CSJT: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-CSJT).</p>	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz
4. Auditar os processos de governança institucional.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
5. Auditar os processos de gestão estratégica.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
8. Auditar o desempenho institucional com base em indicadores.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
<p>Objetivo Estratégico do CSJT: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (Item V do PE-CSJT).</p>	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz
9. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos.	2. Qualidade e eficiência da gestão.

10. Auditar os processos de governança e gestão orçamentária.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
11. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
Objetivo Estratégico do CSJT: Incrementar modelo de gestão de pessoas (Item VI do PE-CSJT).	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz
12. Auditar as políticas, os planos e os atos e procedimentos relativos a gestão de pessoas.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
Objetivo Estratégico do CSJT: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados (Item VII do PE-CSJT).	
Linhas de ação finalísticas	Diretriz
13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
14. Auditar os sistemas de informação.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
Objetivo Estratégico do CSJT: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-CSJT).	
Linhas de ação de gestão	Diretriz
15. Editar orientações normativas para definição, padronização e aperfeiçoamento dos métodos, técnicas, procedimentos e artefatos de documentação relativos às etapas de planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
16. Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa para orientar o planejamento das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
18. Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores.	3. Organização, uniformização e integração da

	atividade de auditoria interna.
19. Incrementar a utilização de soluções de tecnologia da informação para gestão e suporte às ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
20. Instituir programa de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.